Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Abril de 2018.

OBJETO: 01 (um) Caminhão Pipa, RP: 17426.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 12 de outubro de 2018, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado de houver interesse das partes.

Vitória, 26 de fevereiro de 2018 OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aguicultura e Pesca.

Protocolo 390165

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 011/2018 Ref. ARP nº 004/2017 - IDAF CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADO: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Material de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 11.481,20 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais vinte centavos). Nº PROCESSO: 76635562.

Vitória-ES, 10 de abril de 2018. **José Maria de Abreu Júnior** Diretor-Presidente

Protocolo 390270

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 008/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

CONTRATADA: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) guilhotina (extensão corte

de 300mm) 12 folhas, base 305x255mm.

VALOR R\$ 181,99 (cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho
10.35.101.26.122.0800.2070
- Administração da Unidade,
Natureza de Despesa 3.3.90.30.00
- Material de Consumo.

PROCESSO: 80972420.

Vitória, 12 de abril de 2018.

PAULO RUY VALIM CARNELI

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

Protocolo 390419

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 009/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

CONTRATADA: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Perfuradora para encadernação até 20 folhas, para espiral simples. **VALOR R\$ 598,95 (quinhentos**

e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho
10.35.101.26.122.0800.2070
- Administração da Unidade,
Natureza de Despesa 4.4.90.52.00
- Equipamentos e material
permanente.

PROCESSO: 80972420.

Vitória, 12 de abril de 2018.

PAULO RUY VALIM CARNELI Secretário de Estado dos

Transportes e Obras Públicas.

Protocolo 390425

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 078 - P, DE 11 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007,
publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o
que consta no processo administrativo n.º 81644108;

RESOLVE:

TRANSFERIR os servidores abaixo, nos termos do art. 34 da Lei Complementar $n.^{o}$ 46/1994, em virtude do novo planejamento estrutural da Diretoria de Operações:

N.º Funcional	Nome	Setor de Origem	Setor de Lotação
2796616	Antônio Cezar Bottecchia	Equipe de Trabalho de Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros - DTFP	Gerência de Operações Rodoviárias - GEOPE
2834251	José Carlos de Assis	Gerência de Manutenção Rodoviária - GEMAN	Gerência de Operações Rodoviárias - GEOPE
2703793	Vinícius Vitório Lima	Gerência de Manutenção Rodoviária - GEMAN	Gerência de Operações Rodoviárias - GEOPE

Vitória/ES, 11 de abril de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 390267

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 006 - N, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 81528728;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual N.º 10.782, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/12/2017; RESOLVE:

Art. 1.º - ÍNSTITUIR no âmbito DER-ES o modelo padronizado de TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO, com fulcro no artigo 7 da Lei 10.782/2017, que dispõe sobre o ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio e lindeiras das Rodovias Estaduais do Estado do Espírito Santo, bem como os procedimentos administrativos aplicáveis ao preenchimento e assinatura de referido documento.

Art. 2.º - A utilização do instrumento padronizado dispensa a necessidade de análise da Procuradoria Jurídica do DER-ES.

Art. 3.º - Havendo alterações na minuta padronizada que apresentem relevância jurídica, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica, com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Art. 4.º - Após o preenchimento da minuta pela GEOPE (Gerência Operações), verificada as observações constantes no mesmo, o processo será encaminhado para a GELIC (Gerência de Licitações Contratos), que notificará е Interessada para assinar o instrumento, bem como recolher eventuais valores devidos no momento da assinatura, no prazo máximo de 30 (trinta) días.

Art. 5.º - Decorrido o prazo acima, sem manifestação da Interessada, o processo será arquivado, sem a devida Autorização do Uso da Faixa de Domínio, com a necessidade de reapresentação dos documentos para nova análise e aprovação, após vencido este prazo.

Art. 6.º - Caso a Interessada apresente sugestões de alteração à minuta, o prazo acima será suspenso, até decisão final da Administração. O Interessado deverá justificar e comprovar de forma fundamentada a necessidade de alteração do instrumento padronizado, sob pena de indeferimento.

Art. 7.º - A aprovação prévia dos projetos apresentados pela Interessada não gera qualquer direto da mesma, somente sendo autorizado o uso da Faixa de Domínio após a assinatura e publicação do Termo de Autorização.

Art. 8.º - Eventual uso da Faixa de Domínio, sem a assinatura do

Termo de Autorização, enseja o uso irregular de referida faixa, não autorizada pelo DER-ES, sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual nº 10.782/2017.

Art. 9.º - Após a assinatura e publicação, a GELIC deverá providenciar duas cópias do instrumento e encaminhar para a GEOPE e Superintendência Regional competente, para o acompanhamento das obrigações previstas. Quando exigível a TFDER no instrumento, deverá ser providenciada uma cópia para a GEFIN (Gerência de Finanças), para acompanhamento do pagamento de referida taxa.

Art. 10.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de abril de 2018. ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA Diretor-geral do DER-ES

OBS.: O Anexo na íntegra desta Instrução de Serviço está disponível no endereço eletrônico www.der. es. aov. br.

Protocolo 390403

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 079 - P, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007,

CONSIDERANDO a nomeação, em virtude de habilitação em concurso público, através da Instrução de Serviço n.º 032-P, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/3/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 81398875/18. RESOLVE:

LOCALIZAR, nos termos do art. 33 da Lei Complementar n.º 46/1994, a servidora VIVIANE DA SILVA, Técnico Superior Operacional, n.º funcional 3957560, na Gerência de Manutenção Rodoviária - GEMAN do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, a partir de 10/4/2018.

Vitória/ES, 13 de abril de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA Diretor Geral do DER-ES Protocolo 390407

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 05-S, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da